



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Piên

Lei Municipal no 1323, de 13 de dezembro de 2017

Piên

14 de novembro de 2025.



1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal - Decreto nº 307, de 25 de agosto de 2025.

I - Representantes da Secretaria de Educação:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- c) Leonice Zimmer;
- d) Andressa Fuerst Schroth

II - Representante Conselho Municipal de Educação:

- a) Cleonice Aparecida Stall Kobczinski;

III - Representante da Câmara de Vereadores:

- a) Maria Edilene Kurovski Lenchow;

IV – Representante Segmentos da Sociedade:

- a) Wilson Luiz;

V – Representante da Secretaria de Finanças:

- a) Claudinei de Siqueira;



VI - Representantes do FUNDEB:

- a) Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- b) Rosangela Maidanchen Zappe;

VII - Representantes das Escolas Municipais:

- a) Ana Claudia Anton Liebl;
- b) Norilda Grossl Sacht;

VIII - Representantes de pais de alunos:

- a) Gilcélia Pasda;
- b) Aldri Marina Grosskopf;

Equipe Técnica – Ato Legal – Decreto nº 308, de 25 de agosto de 2025.

Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Noili Forteski Gassner

Leonice Zimmer

José Luiz de Barros

Danieli Santos

Marcia Zigovski



SUMÁRIO

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO.....	2
1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. INFORMAÇÃO TÉCNICA – IPARDES JUNHO/2025.....	7
3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	8
3.1 - META 1	7
3.2 - META 2	10
3.3 - META 3	12
3.4 - META 4	14
3.5 - META 5	17
3.6 - META 6	19
3.7 - META 7	21
3.8 - META 8	22
3.9 - META 9	25
3.10 - META 10	26
3.11 - META 11	27
3.12 – META 12.....	30
3.13 - META 13	32
3.14 - META 14	34
3.15 - META 15	35
3.16 - META 16	37
3.17 - META 17	39
3.18 - META 18	40



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.19 - META 19	44
3.20 - META 20	48
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	50
5. ANEXOS.....	52



1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Piên ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2023 e 2024 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



2. INFORMAÇÃO TÉCNICA – IPARDES JUNHO/2025

Considerando a solicitação constante no Ofício n.º 1.922/2025-GS/SEED, de atualização dos subsídios para avaliação dos Planos Municipais de Educação, a partir das bases de dados disponibilizadas até maio de 2025, informamos que:

- a) Indicadores anteriormente calculados nas Metas 1, 2 e 3 tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós- Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;
- b) Indicador 6A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c) Na Meta 8, mais especificamente nos indicadores 8A e 8D, foram incluídos dados para o ano de 2022, com base na publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). Tais dados preliminares possibilitam parcialmente a mensuração dos indicadores citados. Os indicadores 8B e 8C, ainda aguardam a divulgação dos dados definitivos do levantamento censitário populacional;
- d) A Meta 9 teve o indicador 9A inserido para o ano de 2022, com o indicador 9B ainda necessitando de divulgação mais desagregada dos dados Educacionais do Censo Demográfico de 2022;
- e) O Indicador 10A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- f) Na Meta 11, conforme orientação do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP), os indicadores 11B e 11C tiveram seu cálculo definido para os casos em que foi registrada a expansão total (positiva) de matrículas. Além disso, os três indicadores da Meta tiveram toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g) A Meta 15 teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Indicadores Educacionais (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- h) O Indicador 19B teve a série histórica atualizada ainda com dados do Censo Escolar da Educação Básica, uma vez que as variáveis necessárias não sofreram descontinuidade em relação às edições anteriores; Para os demais indicadores, cujos dados municipais não estão disponíveis, tiveram bases de dados descontinuadas ou não tiveram atualização de dados até maio de 2025, permaneceram sem mensuração ou com os resultados apenas para o último ano disponível.



3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

3.1 - META 1

Meta	Texto da meta
1	META 1 – Educação Infantil Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender durante o mínimo de quatro horas diárias, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigênciadeste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1 A	Número de crianças de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de crianças de 4 e 5 anos X 100)		
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100		
Unidade de medida	% de pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 4 e 5 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA
	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. c) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$		
Unidade de medida	% de pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 4 e 5 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA
	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de	Anual		
Desvantagens	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE.</p> <p>b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.</p> <p>c) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.</p>		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	79,6%	91,5%	91,6%	86,3%	90,9%	106,5%	88,9%	84,6%	83,9%	83,6%	86,9%
Indicador 1B	29,9%	28,7%	32,7%	38,8%	38,4%	40,7%	37,6%	30,6%	36,9%	39,5%	39,9%
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2024 (Tabulações Especiais PNE) - INEP - Censo Escolar Educação Básica										



3.2 - META 2

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (**) (***)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de Escolarização líquida ajustada).									
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.									
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \right) \times 100$									
Unidade de medida	% de Pessoas.									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"><thead><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr></thead><tbody><tr><td>População total de 6 a 14 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></tbody></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 6 a 14 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
	Variáveis	Fontes	Instituições							
População total de 6 a 14 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA								
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP								
Níveis de desagregação	Estado e municípios.									
Periodicidade de	Anual									
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. c) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.									



Indicador 2 B	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular no Ensino Médio. Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2 A	100,1%	100,0%	98,3%	98,1%	99,7%	98,3%	96,4%	101,6%	101,0%	91,7%	91,3%
Indicador 2 B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.										
Indicador 2 B Proposto	Nenhum										
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100										
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.										
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2024 (Tabulações Especiais PNE) - INEP - Censo Escolar Educação Básica										



3.3 META 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3 A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.									
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.									
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$									
Unidade de medida	% de pessoas									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"><thead><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr></thead><tbody><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></tbody></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
	Variáveis	Fontes	Instituições							
	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA							
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP								
Níveis de desagregação	Estado e municípios.									
Periodicidade de	Anual									
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. c) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.									



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 3 B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio)		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100		
Unidade de medida	% de pessoas		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA
	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. c) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3 A	80,7%	80,1%	94,2%	87,1%	80,3%	80,5%	92,1%	96,4%	94,3%	79,8%	83,3%
Indicador 3 B	49,9%	54,0%	66,0%	66,0%	60,4%	68,8%	74,3%	81,9%	79,4%	72,9%	72,9%
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2024 (Tabulações Especiais PNE) – INEP - Censo Escolar Educação Básica										



3.4 - META 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$



Comentário	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.</p> <p>* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023</p>
Indicador 4 C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4 B		57,6%	73,8%	88,%	88,4%	84,5%	83,6%	*	*	82,4%	*
Indicador 4 C							37,1%	*	*	56,5%	*
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2024 (Tabulações Especiais PNE) - INEP - Censo Escolar Educação Básica										



3.5 - META 5

Meta	Texto da meta
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

Indicador 5 B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
Indicador 5 C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.



Comentário

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. **A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 5 A	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
2014	7,5%	31,3%	40,6%	20,6%	
2016	14,4%	19,0%	45,1%	21,6%	
Fonte:	Avaliação Nacional de Alfabetização.				
2023	85,9%				
2024	83,34%				
Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP					
Indicador 5 B	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	2,5%	6,3%	3,8%	68,8%	18,8%
2016	8,5%	3,9%	0,0%	60,1%	27,5%
Fonte:	Avaliação Nacional de Alfabetização.				
2023	85,9%				
2024	83,34%				
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP					
Indicador 5 C	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
2014	10,5%	27,8%	27,2%	34,6%	
2016	14,8%	20,0%	22,6%	42,6%	
Fonte:	Avaliação Nacional de Alfabetização.				
2023	85,9%				
2024	83,34%				
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP					



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.6 - META 6

Meta	Texto da meta
6	Oferecer Educação em tempo integral para 50% (cinquenta) das escolas públicas da rede Municipal de ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% a demanda dos (as) alunos (as).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6 B	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * **PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-pne>, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6 A	11,1%	11,0%	12,5%	13,1%	13,9%	14,0%	13,1%	8,7%	10,5%	12,73%	13,3%
Indicador 6 B	16,7%	23,1%	25,0%	30,8%	30,8%	30,8%	30,8%	*	*	30,8%	*
Fonte:	INEP – Censo Escolar Educação Básica.										



3.7- META 7

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb e elevar a média municipal e estadual.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 C	Ideb do Ensino Médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7 A	6,4	6,3	7,0	7,0	6,4	7,0
Indicador 7 B	4,8	4,1	5,3	5,3	5,4	5,3
Indicador 7 C			4,1	4,9	4,7	4,8
Fonte:	INEP					

3.8- META 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, em regime de colaboração com o Estado e a União.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8 A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não disponibilizados. Fonte: publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE).

Dados / Indicadores: Indicador 8A		
Ano	2022	
Grupo de idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos
Indicador	11,9	11,7



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 8 B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural).

Indicador 8 C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 8 D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.

Dados / Indicadores: Indicador 8D												
Ano	2022											
Grupo de idade	18 a 24 anos						25 a 29 anos					
Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Indicador	11,9	12,1	9,3	---	11,4	12	11,7	12,3	10,8	---	10,3	---



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.9- META 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% o e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste plano.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2025.

Dados / Indicadores: Indicador 9A	
Ano	2022
Indicador	97,4%

Indicador 9 B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Dados de 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de idade e etapa de ensino exigida pelo indicador.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.9- META 10

Meta	Texto da meta
10	Apoiar o Estado e a União a ofertar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental fase II e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10 A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

“-“ Não existe oferta de Modalidade EJA integrada a Educação Profissional.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.11- META 11

Meta	Texto da meta
11	Em regime de colaboração com estado e União duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11 A	0	0	0	0	0	0	0	0	33	59	129
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica										



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 11 B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11 B	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	100,0%	100,0%
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica										
Notas: - (sem oferta) ...(somente pública) 0 (somente privada) X (expansão negativa)											



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 11 C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100.$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Corrigindo a fórmula, ignorando o -1.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11 C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica										



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.12– META 12

Meta	Texto da meta
12	Apoiar o estado a e união a fomentar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior no Município para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12 C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período}}{\text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}} \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICÍPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICÍPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.13- META 13

Meta	Texto da meta
13	Apoiar a promoção do crescimento da qualidade de educação e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto de sistemas de educação superior para 75%, (setenta e cinco) sendo do total no mínimo 35%(trinta e cinco) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 13 B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



3.14- META 14

Meta	Texto da meta
14	Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14 A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14 B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.15- META 15

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado, e Município, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15 A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

Indicador 15 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 15 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

Indicador 15 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100.$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15 A	93,1%	95,2%	94,3%	93,0%	91,4%	93,5%	88,7%	98,4%	87,5%	85,0%	86,6%
Indicador 15 B	92,1%	95,3%	95,4%	94,5%	93,0%	93,6%	87,3%	90,4%	92,8%	95,7%	90,8%
Indicador 15 C	70,8%	74,8%	73,9%	72,9%	72,5%	80,2%	82,4%	82,1%	86,0%	84,4%	78,4%
Indicador 15 D	75,2%	74,0%	77,2%	80,8%	77,0%	96,8%	91,7%	91,7%	91,4%	84,9%	78,4%
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica										



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.16- META 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino em colaboração com a União, Estado e Município.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 16 B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16 A	68,9%	64,2%	68,8%	79,6%	79,7%	84,4%	83,9%	*	*	*	*
Indicador 16 B	92,4%	89,6%	88,9%	98,5%	96,8%	95,0%	95,8%	*	*	*	*
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica										



3.17- META 17

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17 A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) constata-se ausência de informações parciais dos municípios relativas aos registros para professores na rede municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.18- META 18

Meta	Texto da meta
18	Manter a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica revisando-o de acordo com as necessidades.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18 A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100.$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18 B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100.$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 18 C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100.$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 18 D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100.$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 18 E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.
Indicador 18 F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 18 G	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.		
Indicador 18 G proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal.		
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.		
Fórmula de cálculo	Não se aplica.		
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC- Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios		
Periodicidade da atualização	Indeterminada.		
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal		
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.		



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 18 H	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o Magistério.						
Indicador 18 G proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.						
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.						
Fórmula de cálculo	Não se aplica.						
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.						
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDU21</td> <td>MUNIC- Pesquisas de Informações Básicas Municipais</td> <td>IBGE</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU21	MUNIC- Pesquisas de Informações Básicas Municipais	IBGE
Variáveis	Fontes	Instituições					
MEDU21	MUNIC- Pesquisas de Informações Básicas Municipais	IBGE					
Níveis de desagregação	Municípios.						
Periodicidade de atualização	Indeterminada.						
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal eriodicidade de atualização						
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.						

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021
Indicador 18 E	Sim	Sim	Sim
Indicador 18 F		Sim	Sim
Indicador 18 G		Sim	-
Indicador 18 H		Sim	Sim
Fonte:	IBGE - MUNIC		



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.19- META 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração com os entes federados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19 A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19 A proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dadosabertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 19 B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Indicador 19 B proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
Indicador 19 C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19 C proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 19 D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19 D proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e
	Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19 E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19 E proposto	Replicar Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 19 F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19 F proposto	Replicar Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19 A		15,4%	*	*	0,0%	
Indicador 19 B		71,8%	71,8%	69,2%	66,7%	71,8%
Indicador 19 E	75,0%		75%			
Indicador 19 F	100,0%		100,0%			
Fonte:	IBGE - MUNIC					



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

3.20- META 20

Meta	Texto da meta
20	Garantir o investimento público em Educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal e estadual para a Educação Básica até o final da vigência deste plano.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20 A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.									
Indicador 20 A proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).									
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.									
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$.									
Unidade de medida	% despesas/PIB .									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"><thead><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr></thead><tbody><tr><td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></tbody></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições								
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES								
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES								
Níveis de desagregação	Estado e municípios.									
Periodicidade de atualização	Anual									
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.									



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 20 B Nacional	Gasto público em proporção ao PIB.									
Indicador 20 B proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.									
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.									
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100.$									
Unidade de medida	% de despesas.									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas Totais</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições								
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES								
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES								
Níveis de desagregação	Estado e municípios.									
Periodicidade de atualização	Anual									
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.									

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 20 A	1,3%	1,2%	1,6%	1,4%	1,4%	1,5%	1,4%	1,4%	-	-
Indicador 20 B	26,0%	25,9%	27,3%	27,2%	24,4%	28,3%	22,3%	24,1%	25,0%	22,8%



4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O trabalho de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Piên instituído pela Lei nº 1.235 de 24 de junho de 2015 e alterado pela Lei Municipal nº 1323, de 13 de dezembro de 2017 seguiu os critérios no momento de aprovação do Plano Municipal de Educação.

Neste ano de 2025 o município está realizando o monitoramento do Plano Municipal de Educação. As metas foram apresentadas aos presentes. Foi oportunizado que os representantes dos vários segmentos da sociedade pudessem acompanhar o monitoramento do plano de forma democrática. Os planos Municipais de Educação foram prorrogados por um ano, visto que os municípios aguardam orientações estaduais e federais para o início do novo plano que trará as metas do próximo decênio.

O monitoramento contou com diferentes representantes da sociedade civil organizada. Houve a participação dos membros do Conselho Municipal de Educação, equipes gestoras das escolas municipais, comissão de avaliação e monitoramento e equipe técnica.

As notas técnicas que foram criadas no momento da segunda avaliação no ano de 2017 adequaram o Plano Municipal de Educação com a realidade do município. Todas as notas técnicas foram aprovadas durante a conferência de avaliação deste PME ocorrida em novembro de 2017.

O monitoramento deste PME ocorreu tanto no ano de 2023 como no ano de 2024 e não apontou a necessidade de criação de nenhuma nova nota técnica.

As mudanças ocorridas nas metas deste PME através da criação das notas técnicas fazem parte da Lei nº 1323 de 13 de dezembro de 2017 e podem ser visualizadas através do link: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pien/lei-ordinaria/2017/133/1323/lei-ordinaria-n-1323-2017-aprova-o-relatorio-final-de-monitoramento-e-avaliacao-do-plano-municipal-de-educacao-pme-aprova-as-notas-tecnicas-de-1-a-13-e-altera-metas-e-estrategias-do-plano-municipal-de-educacao-pme?q=plano+municipal+de+educa%C3%A7%C3%A3o>.

Na meta 1, que propõem atender 60% das crianças de até 03 anos na educação infantil até o final da vigência desse plano, atingiu-se 39,9%, contudo salienta-se há a necessidade de um levantamento municipal, por áreas, para atendimento da demanda real do município. Atualmente, duas novas instituições de educação infantil estão sendo construídas no município e/ou em processo de licitação.

Através do monitoramento deste Plano Municipal de Educação constatou-se que a Meta 6 “Educação em Tempo Integral” tem tido um foco especial através da Jornada Ampliada e de oficinas no contraturno escolar ofertadas nas instituições escolares, inclusive com a locação de



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

salas Contêiner para melhor atender as demandas.

Com relação a meta 17 foi apontado prever no orçamento anual recursos para cumprir a meta. Na meta 17.2, cumprimento de 33% de hora atividade para os profissionais de Educação Infantil, a qual está sendo feito estudo do Plano de Carreira do Magistério Municipal. O pagamento do piso no salário inicial base está sendo pago como complementação. Salienta-se que os recursos demandam previsão na esfera federal, visto que os municípios não conseguem arcar sozinhos com as demandas solicitadas pela classe dos profissionais do magistério.

Sugere-se que o Estado crie ou aperfeiçoe mecanismos e base de dados que permitam repassar aos municípios os dados referentes a todas as metas a serem avaliadas no Plano Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

5. ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.585, DE 05 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.585, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 28/2025

PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI Nº
1.235, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou,
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica prorrogado o Plano Municipal de Educação,
aprovado pela Lei nº 1.235, de 24 de junho de 2015, até sua
substituição.

Art. 2º Os órgãos responsáveis pela aplicação Plano Municipal
de Educação deverão dar continuidade ao trabalho de execução
das metas e estratégias definidas no referido plano, até a
aprovação do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 8º da Lei nº 1.235, de 24 de
junho de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:13271A11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/06/2025. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº 85, DE 30 DE MARÇO
DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "d" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - ...

...

d) *Andressa Fuerst Schroth;*"

Art. 2º Ficam alterados os incisos II e III do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - *Representante do Conselho Municipal de Educação: Cleonice Aparecida Stall Kobczinski;*

III - *Representante da Câmara de Vereadores: Maria Edilene Kurovski Lenchow;*"

Art. 3º Fica alterada as alíneas "a" e "b" do inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VIII -

a) *Gilcélia Pasda;*

b) *Aldri Marina Grosskopf;*"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1151/2013, de 30 de janeiro de 2013, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área II – Receitas, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III - Receitas.

II - 01(um) cargo de Assessor de Área III – Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor de Área II - Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên, 22 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:07F62E07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA a pedido, GISELE DE FATIMA BATISTA OCUPANTE do cargo PÚBLICO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora GISELE DE FATIMA BATISTA, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 062.***.***.**, matrícula 4766127, ocupante do cargo público de Professor, a contar de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:08A7D2A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "d" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d) *Andressa Fuerst Schroth;*"

Art. 2º Ficam alterados os incisos II e III do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - *Representante do Conselho Municipal de Educação: Cleonice Aparecida Stall Kobczinski;*

III - *Representante da Câmara de Vereadores: Maria Edilene Kurovski Lenchow;*"

Art. 3º Fica alterada as alíneas "a" e "b" do inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VIII -

a) *Gileléia Pasda;*

b) *Aldri Marina Grosskopf;*"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piên/PR, 25 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:D2901683

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 86, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - *Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Danielli dos Santos;*"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº 86, DE 30 DE
MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 86, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Danielli dos Santos;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1151/2013, de 30 de janeiro de 2013, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área II – Receitas, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III - Receitas.

II - 01(um) cargo de Assessor de Área III – Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor de Área II - Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên, 22 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zígovski

Código Identificador:07F62E07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA a pedido, GISELE DE FATIMA BAIISTA OCUPANTE do cargo PÚBLICO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora GISELE DE FATIMA BAIISTA, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 062.***.***.**, matrícula 4766127, ocupante do cargo público de Professor, a contar de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zígovski

Código Identificador:08A7D2A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

d) *Andressa Fuerst Schroth;*”

Art. 2º Ficam alterados os incisos II e III do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - *Representante do Conselho Municipal de Educação: Cleonice Aparecida Stall Kobczinski;*

III - *Representante da Câmara de Vereadores: Maria Edilene Kurovski Lenchow;*”

Art. 3º Fica alterada as alíneas “a” e “b” do inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VIII –

a) *Gilcélia Pasda;*

b) *Aldri Marina Grosskopf;*”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katja Rejane Neneve

Código Identificador:D2901683

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO Nº 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 86, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III - *Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Danielli dos Santos;*”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CC03DDC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

PROTOCOLO: 3927/2025

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa de Zelandoria, destinado a atender a demanda do Município no Centro de Eventos José Loir Dreveck

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: MARCIO RONALDO MOREIRA DE LIMA
CNPJ: 56.283.151/0001-59
VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:D85079D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

PROTOCOLO: 4037/2025

Objeto: Contratação da plataforma digital "Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada + Processos".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

VALOR: R\$ 4.747,20 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO 25/08/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:ABE24B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1080 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA Nº 1080 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto no art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1592, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Função Gratificada – símbolo FGI concedida ao servidor público **Paulo Ferraz da Silva**, portador da cédula de

identidade civil com RG 5*****/PR e matrícula funcional 4765989, ocupante do cargo público de **Motorista** por exercer a função de **Responsável pela distribuição de manilhas e madeiras utilizadas nos serviços de manutenção de pontes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 38 de 15 janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:44C3B5E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1081 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA Nº 1081 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto no art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1592, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Função Gratificada – símbolo FGI concedida ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG 9*****/SC e matrícula funcional 7951, ocupante do cargo público de **operador de máquina** por exercer a função de **Responsável pela coordenação e entrega de materiais nas estradas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 37 de 15 janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A96CC94E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1082 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA Nº 1082 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto no art. 23-A



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS 

Ofício nº 223/2025

Piên, 07 de novembro de 2025.

Membros da comissão do Plano Municipal de Educação.

Assunto: Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2025.

Vimos por meio deste, convocar todos os membros da comissão do Plano Municipal de Educação, representantes dos diversos setores, para uma reunião que acontecerá dia 14 de novembro, às 13h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, para o monitoramento do plano.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de elevada estima e consideração aguardamos a presença de todos.

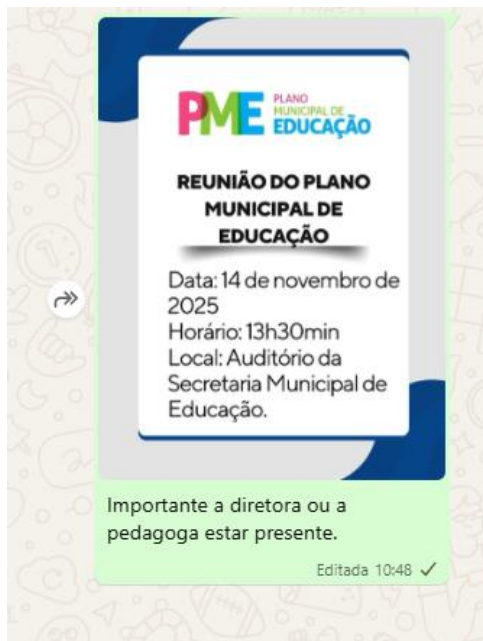
Atenciosamente,

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação.

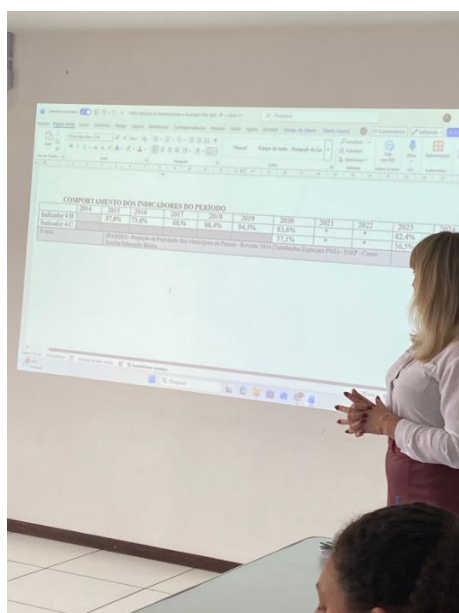


Piên
CIDADE
EDUCADORA

Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



Fotos da reunião de monitoramento do Plano Municipal de Educação.





ATA Nº 01/2025- REUNIÃO REALIZADA COM A COMISSÃO COORDENADORA, EQUIPE TÉCNICA, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO DO FUNDEB PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Coordenadora nomeada pelo Decreto nº 307, de 25 de agosto de 2025 e Equipe Técnica nomeada pelo Decreto nº 308, de 25 de agosto de 2025 as diretoras e/ou pedagogas das instituições municipais. O objetivo desta reunião é monitorar o Plano Municipal de Educação. A senhora Alejandra de Fátima Ferreira Schier deu as boas-vindas aos presentes enalteceu a importância da participação de todos os envolvidos neste momento da Educação Municipal. Na sequência a senhora Leonice Zimmer, membro da comissão avaliadora e da equipe técnica de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, comentou que o Plano Municipal de Educação foi prorrogado pela Lei nº 1585, de 05 de junho de 2025, até o final deste ano ou até que as orientações do novo Plano Nacional sejam disponibilizadas para os estudos e análises pelos estados e consequentemente pelos municípios. Leonice comentou que será feito o monitoramento do plano meta a meta com a análise dos resultados baseado no Caderno do IPARDES Paraná, o qual possui dados atualizados do Censo do IBGE 2022, a não apenas projeções como foi nos anos anteriores, fato que embasa o monitoramento com a citação das Informações Técnicas na página sete do monitoramento do Plano Municipal. A cada meta apresentada os presentes puderam dialogar, esclarecer dúvidas, garantindo um momento democrático. Os apontamentos apresentados foram registrados e apresentados para análise e aprovação de todos os participantes. Ao concluir a apresentação do monitoramento foi dada a palavra aos presentes. Leonice realizou a leitura do relatório final com os apontamentos elencados durante a apresentação das metas, sendo colocado para aprovação dos presentes o referido relatório que foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo eu, Andressa Fuerst Schroth, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome	Representatividade	Assinatura
Andressa Fuerst Schroth	Sec. Municipal de Educação	
Claudimara Bong da Silva	Diretora	
Claudimara Bong da Silva	Diretora CMEI	Claudimara Bong
Angélica Behlert Misarda de Lato	Pedagoga CMEI	
Gilcélia Pardo	Representante de pais e alunos	Gilcélia Pardo
Faís Cornei Barbosa	Diretora	

Nome	Representatividade	Assinatura
<u>Silviana Ap. do Rêgo</u>	<u>diretora escolar</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>BRUNA A. DE AMORIM OLIVEIRA</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Cleonice Ap. de Koberginski</u>	<u>Conselha M. de Educação</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Cena Claudia Anton Duarte</u>	<u>Escolas Municipais</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Dionice M. Colares</u>	<u>Conselha M. Conselho</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Neilda Gont. Aoch</u>	<u>Professora escola Muni</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Mariely P. Maguiera</u>	<u>Pedagoga escola</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Reinoldi Gilletta</u>	<u>Pedagoga CMEI</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Mirania Jacqueline G.</u>	<u>Presidente Sindicato</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Co. Lúcia de Barros</u>	<u>Comun. Técnica</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Sidney de Nascimento</u>	<u>Profissional Técnico</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Alcides de Souza</u>	<u>Quiloma CMEI</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Francis H. Nemeuvas</u>	<u>Pedagoga SMAR</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Mariceliane Klau de O.</u>	<u>Coordenadora</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Mônica Karpinski</u>	<u>Pedagoga</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Letícia M. G. F. Pin</u>	<u>Supervisora</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Priscilla Malachuk Zep</u>	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Isadora Landina Zep</u>	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>	<u>[Assinatura]</u>